Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



PORTARIA Nº 7.483 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

JOSE LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1°, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26/01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária da Sra. BARBARA MARIA MOIA CAPELAZZO, portadora do RG nº 46.257.755-7, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I, com Jornada Semanal de 30 h/a, classificado na referência I-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único - A contratação terá validade para o período de 1º DE JUNHO DE 2017 A 14 DE DEZEMBRO DE 2017, para ministrar 30 (trinta) horas aula semanais, junto à EMEF PROFa. MARIANA GONÇALVES DIAS, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Lucilena Aparecida Paziam, designada para exercer a função de confiança de Especialista em Educação, na função do magistério de Vice-Direção, conforme Portaria nº 7.401/2017.

Art. 2º - A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2017, homologada pelo Decreto nº 5.263, de 05 de abril de 2017.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

N

BARRA BONITA - SA

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de junho de 2017

O Prefeito,

JOSE LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos